



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CORRESPONDENCIA

Recebida em

22/11/93

8:30 horas

Jacob

Arquivar-se.

Ubá-MG, 21/10/93

PROJETO DE LEI Nº 148/93

Dispõe sobre a concessão do Título de Personalidade Ubaense do Ano, ao Deputado Estadual Ibrahim Jacob e contém outras disposições.

Tarcísio Peixoto Guimarães
Vereador Luit
Presidente da Câmara

Art. 1º - Fica concedido ao Deputado Estadual Ibrahim Jacob, nos termos da Lei Municipal 864, de 25 de janeiro de 1971, o Título de Personalidade Ubaense do Ano, pelos relevantes serviços prestados e em virtude de seu devotamento e amor às causas cívicas e sociais de nossa comunidade.

Art. 2º - O Diploma alusivo ao Título de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene do Legislativo Ubaense em data previamente designada.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 22 de novembro de 1993.

Ademir de Paula
VEREADOR ADEMIR DE PAULA